



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8124, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.

Dispõe sobre o Decreto nº 7725, de  
14 de fevereiro 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no  
uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Fica excluídos do Decreto nº 7725 de 14 de  
fevereiro de 1997, os nomes dos servidores abaixo relacionados:

- AFONSO GOMES GUIMARÃES
- CIRINALDO CLARINDO DOS SANTOS

**Art. 2º** - Ficam nomeados para comporem a Comissão  
Setorial Permanente de Licitação, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação  
Geral/PLANAFLORO, conforme especifica, os seguintes servidores:

- Membro - SEBASTIÃO DE ANDRADE CARVALHO  
FILHO
- Membro - SOLANGE ALVES LÚCIO

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 1997.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.



Publicado no Diário Oficial  
nº 3900 de dia 11 / 12 / 97.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JARACATIQUA

REQUERIMENTO

Em 11 de dezembro de 1997

Requer o Sr. ALBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, filho de...

ALBERTO DA SILVA - REQUERENTE

Requer a expedição de uma certidão de nascimento em nome de...

ALBERTO DA SILVA - REQUERENTE

Requer a expedição de uma certidão de casamento em nome de...

GOVERNO DE RONDÔNIA



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de dezembro de 1997, 109º da República.

**VALDIR RAUPP DE MATOS**  
Governador

**JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR**  
Chefe da Casa Civil

